



# MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS NOS TRIBUNAIS DO TRABALHO



**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo



# MEMORIAIS

## QUANDO APRESENTAR

- ▶ Em casos especiais, quando for necessário realçar algum, ou alguns, aspectos fáticos e/ou jurídicos, que sejam muito importantes ressaltar aos julgadores.

## EM QUE MOMENTO APRESENTAR

- ▶ Ou, quando encaminhados os autos ao Relator e Revisor, ou quando o processo entrar em pauta de julgamento. Depois fazê-lo também ao 3º juiz que participará.
- ▶ Essa decisão dependerá de um certo conhecimento do Juiz, que se não houver, o melhor é quando entrar em pauta.



## **COMO DEVE SER A PEÇA**

- ▶ Ela não se confunde com o Recurso, ou com as Contrarrazões.
- ▶ Deve ser sintética, chamativa e abordando apenas os chamados pontos nevrálgicos.

## **A QUEM APRESENTAR**

- ▶ O ideal é que seja feita em mãos aos próprios Juízes. Todavia, se não for possível, ao menos entregá-la no gabinete à sua assessoria.



**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo



# SUSTENTAÇÃO ORAL

▶ SUSTENTAÇÃO ORAL É UMA DAS MAIS IMPORTANTES FERRAMENTAS AO ALCANCE DO ADVOGADO QUE ATUA NO CONTENCIOSO.

## QUANDO SUSTENTAR

▶ A SUSTENTAÇÃO ORAL NÃO É OBRIGATÓRIA E O ADVOGADO DEVE ELEGER QUAIS PROCESSOS E MATÉRIAS RELEVANTES.

▶ INFELIZMENTE O JUDICIÁRIO ESTÁ ABARROTADO, COM A MASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS E, POR CONSEQUÊNCIA, COM JULGAMENTOS TAMBÉM NESSA MESMA ESTEIRA.

▶ OS PROCESSOS ELETRÔNICOS AGRAVAM AINDA MAIS ESSE PROBLEMA. A ORALIDADE ESTÁ SENDO CADA VEZ MAIS ABANDONADA NOS PROCESSOS E ELA É FUNDAMENTAL, POIS OS JULGADORES CONTINUAM SENDO SERES HUMANOS.



**AASP**

Associação dos Advogados  
de São Paulo



## **PREPARAÇÃO**

- ▶ LEITURA DO REGIMENTO INTERNO DOS TRTs e TST.
- ▶ VISITA À SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL AO MENOS NA SEMANA ANTERIOR.
- ▶ SABER QUEM SÃO O RELATOR, REVISOR E TERCEIRO.

## **INSCREVER-SE PREVIAMENTE PARA A SUSTENTAÇÃO ORAL**

- ▶ O DIREITO À SUSTENTAÇÃO ORAL INDEPENDE DE PRÉVIA INSCRIÇÃO, BASTA COMUNICAR AO SECRETÁRIO AO INÍCIO DA SESSÃO. TODAVIA ESTA INSCRIÇÃO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL TRARÁ PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO E GANHO DE TEMPO PARA O ADVOGADO.
- ▶ SE A SUSTENTAÇÃO FOR DUPLA, OU SEJA, TAMBÉM PELO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA, AQUELE QUE SE INSCREVER PRIMEIRO ANTECIPARÁ OS DEMAIS, DE MOLDE A QUE FALEM JUNTOS.



## **CONHECIMENTO PROFUNDO DO PROCESSO**

- ▶ JAMAIS REFERIR FATO OU PRINCIPALMENTE DOCUMENTO QUE NÃO CONSTE DOS AUTOS.

## **CONTROLAR O TEMPO**

- ▶ O REGIMENTO DA 15ª REGIÃO FALA EM 10 MINUTOS IMPRORROGÁVEIS.
- ▶ O REGIMENTO DA 2ª REGIÃO FALA EM 10 MINUTOS PRORROGÁVEIS POR MAIS 5 QUANDO A MATÉRIA FOR CONSIDERADA RELEVANTE.
- ▶ O REGIMENTO DO TST FALA EM 10 MINUTOS.
- ▶ NOSSA LEI DO ADVOGADO 8.906/94 FALA EM 15 MINUTOS.
- ▶ O CPC TAMBÉM FALA EM 15 MINUTOS.
- ▶ NO CASO DE SUSTENTAÇÕES POR ADVOGADOS DE PARTES LITISCONSORTES O TEMPO SERÁ AUMENTADO EM MAIS 5 MINUTOS NO TRT 15, DOBRADO NO TRT 2 E TST E DEPOIS REPARTIDO IGUALMENTE ENTRE OS ADVOGADOS.



## **COMO SE APRESENTAR**

- ▶ HORÁRIO – 30 MINUTOS ANTES.
- ▶ SABER SE O ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA TAMBÉM FARÁ SUSTENTAÇÃO.
  - ▶ TER CONHECIMENTO ACERCA DE QUEM DEVERÁ FALAR PRIMEIRO. NO TRT 2 E TST SE FOREM RECORRENTES RECLAMANTE E RECLAMADA, FALARÁ O ADVOGADO DO RECLAMANTE.
- ▶ NO TRT 15 TAMBÉM ASSIM SERÁ, TODAVIA SE O RECURSO DE UM DELES FOR CONSIDERADO PRINCIPAL, OU SEJA, UM DELES FOR MERAMENTE ADESIVO.
- ▶ VESTIMENTA ADEQUADA – BECA – para 15ª REGIÃO E TST. AMBOS DISPONIBILIZAM PARA O ADVOGADO. ROUPA DISCRETA PARA A 2ª REGIÃO.
- ▶ O ADVOGADO DEVERÁ ESTAR REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS AUTOS, DEVENDO JUNTAR SEU MANDATO ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO.
- ▶ QUINTO DA PAUTA – SE DESISTIR DE FAZER A SUSTENTAÇÃO AVISAR O TRIBUNAL – ALÉM DE OBRIGAÇÃO DE RESPEITO AO TRIBUNAL É QUESTÃO DE COLEGUISMO COM O ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA.



**AASP**

Associação dos Advogados  
de São Paulo



## SUSTENTAÇÃO EM SI

- ▶ NÃO SE SUSTENTA AGRAVO REGIMENTAL, EMBARGOS DECLARATÓRIOS E AGRAVO DE INSTRUMENTO. SE PROVIDO, AÍ SIM. (ISTO PELO CPC ATUAL E REGIMENTOS DO TRIBUNAIS DO TRABALHO). PELA LEI DO ADVOGADO 8.906/94, QUALQUER RECURSO. HÁ OS QUE ENTENDEM QUE, COMO ESTA LEI É POSTERIOR AO CPC E TEM HIERARQUIA SUPERIOR AOS REGIMENTOS INTERNOS E TERIA HAVIDO UMA DERROGAÇÃO DELES NESTE CAPÍTULO.
- ▶ O TST PREVIA A POSSIBILIDADE DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM AGRAVOS, MAS ALTEROU SEU REGIMENTO PARA PROIBI-LA, O QUE CONSIDERO UM RETROCESSO E ATÉ UMA AFRONTA AO AMPLO DIREITO DE DEFESA.
- ▶ INÍCIO FORMAL, PORÉM COM CURTA SAUDAÇÃO. NOMEAÇÕES TAMBÉM SÃO DISPENSÁVEIS. A BREVIDADE E OBJETIVIDADE MILITAR A FAVOR DO ADVOGADO.
- ▶ DISPENSAR A LEITURA DO RELATÓRIO.
- ▶ O PRESIDENTE DA TURMA PODERÁ FACULTAR QUE O RELATOR ANTECIPE A CONCLUSÃO DO VOTO.





- ▶ SUSTENTAR, OU NÃO, DE ACORDO COM O ADIANTAMENTO DO VOTO.
- ▶ FALAR SEM LER.
- ▶ FAZER A SUSTENTAÇÃO OLHANDO PARA OS 3 JULGADORES, NÃO OBSTANTE DIRIGINDO A PALAVRA AO PRESIDENTE DA TURMA.
- ▶ DAR ÊNFASE, ALTERAÇÃO NO TOM DA VOZ EM ASPECTOS CRUCIAIS.
- ▶ CONVERSAR COM OS MAGISTRADOS, SEM EMPOSTAÇÃO E SEM QUERER DAR-LHES AULAS DE DIREITO.
- ▶ SE POSSÍVEL INSERIR ALGUMA FATO CURIOSO, FAZER ALGUMA COMPARAÇÃO, ATÉ COM CARÁTER CÔMICO.
- ▶ JAMAIS ATACAR A PESSOA DO JUIZ SENTENCIADOR.
- ▶ REITERAR QUE JAMAIS DEVE O ADVOGADO REFERIR-SE A ALGUM FATO COMO PROVADO SE NÃO ENCONTRAR ECO NO PROCESSADO.
- ▶ PODE-SE FAZER REFERÊNCIA A OUTROS JULGAMENTOS DA TURMA SOBRE O MESMO TEMA, MAS SE HOVER ANTECIPAÇÃO, NÃO NOMINAR OS JUÍZES COM JULGAMENTOS EM SENTIDO DIVERSO. OS CLIENTES VÃO E NÓS FICAMOS.



**AASP**

Associação dos Advogados  
de São Paulo



## **PÓS SUSTENTAÇÃO**

▶ SÓ INTERROMPER, SE FOR QUESTÃO DE FATO, FATO MESMO, PEDINDO A PALAVRA PELA ORDEM E DE MANEIRA RÁPIDA, SEM ENTRAR DE VOLTA NA SUSTENTAÇÃO.

## **JULGAMENTO**

▶ OUVIR OS VOTOS DOS JUÍZES E A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, OU PELO PRESIDENTE, OU PELO SECRETÁRIO(A) DA TURMA.

▶ ATÉ A PROCLAMAÇÃO DO JULGAMENTO OS JUÍZES PODERÃO REVER E ALTERAR SEUS VOTOS.

▶ SE HOVER VISTA DE ALGUM JUIZ, PODE SER EM MESA MESMO, NA HORA, OU COM O ADIAMENTO PARA A SEMANA SEGUINTE, QUANDO TERÁ PREFERÊNCIA NA PAUTA. SE O JUIZ RESOLVER RETIRAR DE PAUTA HAVERÁ NOVA PUBLICAÇÃO E NOVA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO.

▶ CONVÉM RETORNAR PARA OUVIR A VOTAÇÃO, SEM NOVA SUSTENTAÇÃO ORAL, A NÃO SER QUE SEJA ALTERADA A COMPOSIÇÃO DOS JULGADORES.

▶ DESPEDIR-SE EDUCADAMENTE, SEM MOSTRAR INCONFORMISMO, SEM BATER O PÉ E AINDA AGRADECER.



# **FINALIZANDO**

- ▶ A TREMEDEIRA NAS PRIMEIRAS VEZES É NORMAL.
- ▶ SÓ COM O PASSAR DO TEMPO E A REITERAÇÃO DAS SUSTENTAÇÕES ELA PASSARÁ E PRINCIPALMENTE OS JUÍZES MAIS RESPEITARÃO O ADVOGADO, PRESTANDO MAIS ATENÇÃO EM SUAS SUSTENTAÇÕES.

## **RATOS DA CORTE**



**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo

